



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

CONTRATO N.º 69/2018

08/10/2018

**EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “ONDA VERDE NO
VALE DO MINHO – ESTUDO TÉCNICO-CIENTÍFICO”**

VALOR DO CONTRATO: € 45.500,00 + IVA

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, representado por **João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.**

2.º OUTORGANTE: CIIMAR, CENTRO INTERDISCIPLINAR DE INVESTIGAÇÃO MARINHA E AMBIENTAL, representada por **Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos e Luís Filipe Costa de Castro.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

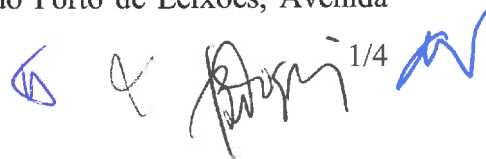
**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ONDA VERDE NO VALE
DO MINHO – ESTUDO TÉCNICO-CIENTÍFICO”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** - **Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos**, casado, natural da freguesia de Azurém, concelho de Guimarães, com domicílio profissional no Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Avenida General Norton de Matos, s/n, freguesia e concelho de Matosinhos, portador do Cartão de Cidadão n.º 05781685 9 ZY9, válido até 17 de julho de 2021, e **Luís Filipe Costa de Castro**, casado, natural da freguesia de Silvares, concelho de Lousada, com domicílio profissional no Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Avenida General Norton de Matos, s/n, freguesia e concelho de Matosinhos, portador do Cartão de Cidadão n.º 10423719 8 ZY3, válido até 19 de maio de 2019, que outorgam na qualidade de Presidente e membro da Direção, respetivamente, e nesta qualidade, em representação da **CIIMAR, CENTRO INTERDISCIPLINAR DE INVESTIGAÇÃO MARINHA E AMBIENTAL**, associação de direito privado, pessoa coletiva n.º 508792657, com sede no Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Avenida

 1/4



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

General Norton de Matos, s/n, freguesia e concelho de Matosinhos, com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia dos estatutos da referida associação e fotocópia da ata eleitoral, que arquivo. -----

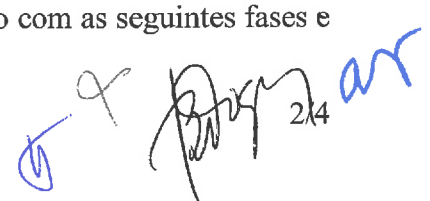
-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição dos respetivos Cartões de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 18 de setembro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da prestação de serviços de “**ONDA VERDE NO VALE DO MINHO – ESTUDO TÉCNICO-CIENTÍFICO**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; --

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO**: “**ONDA VERDE NO VALE DO MINHO – ESTUDO TÉCNICO-CIENTÍFICO**”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL**: A adjudicação é feita pelo valor de € 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 55.965,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco euros), com o compromisso n.º 2018/1031, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros):- Classificação Orgânica - Zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – aquisição de serviços; artigo vinte e cinco - outros; número noventa e nove – outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “**ONDA VERDE NO VALE DO MINHO – ESTUDO TÉCNICO-CIENTÍFICO**”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, de acordo com as seguintes fases e

 24 ar



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

datas: Fase I, no prazo máximo de 12 meses a contar da data de celebração do contrato; Fase II, no prazo máximo de 10 meses a contar da data de aprovação da Fase I; Fase III, no prazo máximo de 2 meses a contar da data de aprovação da Fase II. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 14.ª, n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência. -----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de setembro de 2018. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 07 de agosto de 2018 comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 18 de setembro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 25 de setembro de 2018; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de

3/4



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,